

**CONTROLO PREVIO DE INSTALAÇÃO, CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ALTERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E
EXPLORAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DOS POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**

ARTIGO 5.º DO DECRETO LEI N.º 217/2012, DE 9 DE OUTUBRO - [Anexo III]

Art.º	N.º	Alinea	DESIGNAÇÃO	CUSTOS DIRETOS	CUSTOS INDIRETOS	CUSTO DA ATIVIDADE PÚBLICA LOCAL	CUSTO SOCIAL SUPORTADO PELO MUNICIPIO	VALOR TOTAL DA TAXA
PLATAFORMA ELECTRÓNICA - COMUNICAÇÃO VIA BALCÃO DO EMPREENDEDOR								
1	CONTROLO PREVIO DE INSTALAÇÃO, CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ALTERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E EXPLORAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DOS POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - ARTIGO 5.º DO DECRETO LEI N.º 217/2012, DE 9 DE OUTUBRO - [Anexo III]							
	1.1	Apreciação do pedido para aprovação de projectos de construção e de alteração						
		a)	Classe A1			630,00 €	50,00%	315,00 €
		b)	Classe A2			690,00 €	50,00%	345,00 €
		c)	Classe A3			300,00 €	50,00%	150,00 €
	1.2	Vistoria inicial relativa ao processo de licenciamento - n.º 3 do artigo 12.º do D Lei n.º 217/2012, de 9 de outubro						
		a)	Classe A1			480,00 €	50,00%	240,00 €
		b)	Classe A2			480,00 €	50,00%	240,00 €
		c)	Classe A3			300,00 €	50,00%	150,00 €
	1.3	Vistoria final para verificação de conformidade - n.º 1 do artigo 14.º do D Lei n.º 217/2012, de 9 de outubro						
		a)	Classe A1			480,00 €	50,00%	240,00 €
		b)	Classe A2			480,00 €	50,00%	240,00 €
		c)	Classe A3			300,00 €	50,00%	150,00 €
	1.4	Vistorias periodicas para verificação de conformidades - n.º 1 do artigo 19 do D Lei n.º 217/2012, de 9 de outubro						
		a)	Classe A1			480,00 €	50,00%	240,00 €
		b)	Classe A2			480,00 €	50,00%	240,00 €
		c)	Classe A3			300,00 €	50,00%	150,00 €
	1.5	Averbamentos						
		a)	Classe A1			60,00 €	50,00%	30,00 €
		b)	Classe A2			60,00 €	50,00%	30,00 €
		c)	Classe A3			60,00 €	50,00%	30,00 €

Taxa base 60,00 € ria n.º 712/2010

- A1** Instalações de armazenamento de GPL, gasolina e outros produtos com ponto de inflamação inferior a 38.º C, com capacidade igual a 4,5 m³ e inferior a 22,2 m³
 Instalações de armazenamento de combustíveis líquidos com capacidade igual ou superior a 50 m³ e inferior a 100 m³.
 Instalações de armazenamento de outros produtos de petróleo com capacidade igual ou superior a 50 m³ e inferior a 100 m³
 Postes de abastecimento de combustíveis para consumo próprio e cooperativo com capacidade igual ou superior a 10 m³.
- A2** Instalações de armazenamento de GPL, gasolina e outros produtos com ponto de inflamação inferior a 38.º C, com capacidade igual a 22,2 m³ e inferior a 50 m³
 Instalações de armazenamento de combustíveis líquidos com capacidade igual ou superior a 100 m³ e inferior a 200 m³.
 Instalações de armazenamento de outros produtos de petróleo com capacidade igual ou superior a 100 m³ e inferior a 200 m³
- A3** Parques e postos de garrafas de gases de petróleo liquefeitos [GPL], com capacidade igual ou superior a 0,52 m³

LICENCIMENTOS DIVERSOS

DECRETO LEI N.º 204/2012, DE 29 DE AGOSTO

Art.º	N.º	Alinea	DESIGNAÇÃO	CUSTOS DIRETOS	CUSTOS INDIRETOS	CUSTO DA ATIVIDADE PÚBLICA LOCAL	CUSTO SUPPORTADO PELO MUNICIPIO	VALOR TOTAL DA TAXA
PLATAFORMA ELECTRÓNICA - COMUNICAÇÃO VIA BALCÃO DO EMPREENDEDOR								
1	LICENCIAMENTOS DIVERSOS NO AMBITO DO DECRETO LEI N.º 204/2012, DE 29 DE AGOSTO							
	1.1	Pedido de licenciamento - Artigo 6.º						
		a)	Vendedor ambulante de lotarias por ano - Artg.º 10.º			5,00 €	50,00%	2,50 €
		b)	Arrumador de automóveis por ano- Artg.º 14.º			10,00 €	50,00%	5,00 €
		c)	Acampamentos ocasionais por dia - Artg.º 18.º			1,50 €	50,00%	0,75 €
	1.2	Exploração de máquinas de diversão - Artg.º 19.º						
		a)	Registo por cada máquina - Artg.º 20.º	45,07 €	7,63 €	52,70 €	50,00%	26,35 €
		b)	Averbamento por transferencia por cada máquina	31,35 €	4,79 €	36,14 €	50,00%	18,07 €
		c)	Segunda via por cada máquina	24,50 €	3,36 €	27,86 €	50,00%	13,93 €
	1.3	Realização de espetáculos de natureza desportiva e divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos.						
		a)	Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos por dia			5,00 €	50,00%	2,50 €
		b)	Espectáculos e atividades ruidosas por dia			12,00 €	50,00%	6,00 €
		c)	Provas desportivas por dia			15,00 €	50,00%	7,50 €

ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO LOCAL

**PORTARIA n.º 517/2008, DE 25 DE JUNHO,
ALTERADA PELA PORTARIA n.º 138/2012, DE 14 DE MAIO**

INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

**DECRETO LEI N.º 141/2009, DE 16 DE JUNHO,
ALTERADO PELO DECRETO LEI N.º 110/2012, DE 21 DE MAIO**

Art.º	N.º	Alinea	DESIGNAÇÃO	CUSTOS DIRETOS	CUSTOS INDIRETOS	CUSTO DA ATIVIDADE PÚBLICA LOCAL	CUSTO SOCIAL SUPORTADO PELO MUNICIPIO	VALOR TOTAL DA TAXA
PLATAFORMA ELECTRÓNICA - COMUNICAÇÃO VIA BALCÃO DO EMPREENDEDOR								
1	ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO LOCAL - PORTARIA n.º 517/2008, DE 25 DE JUNHO, ALTERADA PELA PORTARIA n.º 138/2012, DE 14 DE MAIO							
	1.1	Registo de estabelecimentos de alojamento local						
		a)	Mera comunicação prévia para o registo de estabelecimentos de alojamento local, conforme o n.º 2 do artg.º 3.º da Portaria n.º 138/2012, de 14 de maio.	12,49 €	2,53 €	15,02 €	50,00%	7,51 €
	1.2	Vistorias						
		a)	Vistoria para a verificação do cumprimento dos requisitos necessários - n.º 5 do artigo 3.º da Portaria n.º 138/2012, de 14 de maio.	54,63 €	10,02 €	64,65 €	50,00%	32,33 €
	1.3	Placa ider						
		a)	Fornecimento da placa indentificativa do estabelecimento de alojamento local, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 517/2008, de 25 de junho e alterada pela Portaria n.º 138/2012, de 14 de maio.			15,00 €	50,00%	7,50 €

Art.º	N.º	Alinea	DESIGNAÇÃO	CUSTOS DIRETOS	CUSTOS INDIRETOS	CUSTO DA ATIVIDADE PÚBLICA LOCAL	CUSTO SOCIAL SUPORTADO PELO MUNICIPIO	VALOR TOTAL DA TAXA
PLATAFORMA ELECTRÓNICA - COMUNICAÇÃO VIA BALCÃO DO EMPREENDEDOR								
1	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS - DECRETO LEI N.º 141/2009, DE 16 DE JUNHO, ALTERADO PELO DECRETO LEI N.º 110/2012, DE 21 DE MAIO							
	1.1	Mera comunicação prévia						
		a)	Mera comunicação prévia para abertura ao público e início de funcionamento das instalações desportivas, conforme o disposto no n.º a do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, alterado pelo Decreto Lei n.º 110/2012, de 21 de maio.	12,49 €	2,53 €	15,02 €	50,00%	7,51 €

INSTALAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DE ESTABECIMENTOS COMERCIAIS

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO
OU DE BEBIDAS COM CARATER NÃO SEDENTÁRIO**

OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

REGIME GERAL DA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Art.º	N.º	Alinea	Designação	CUSTOS DIRETOS	CUSTOS INDIRETOS	Custo da actividade publica local	Custo social suportado pelo Municipio	VALOR TOTAL DA TAXA
1			Comunicação via balcão do empreendedor				50,00%	
	1.1	Instalação ou modificação de estabelecimentos comerciais						
		1.1.1	Mera comunicação prévia					
		a)	Pela instalação ou modificação de estabelecimentos de restauração e bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem, nos termos do artigo 4.º do D. Lei 48/2011, de 1 de abril.	12,49 €	2,53 €	15,02 €		7,51 €
			Comunicação prévia com prazo					
		b)	Pela instalação ou modificação de estabelecimentos de restauração e bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem, nos termos do artigo 5.º do D. Lei 48/2011, de 1 de abril.	55,56 €	19,07 €	74,63 €		37,32 €
	1.2	Prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carater não sedentário						
		1.2.1	Comunicação prévia com prazo					
		a)	Pela prestação de serviços de restauração e bebidas com carater não sedentário nos termos do artigo 6.º do Decreto Lei N.º 48/2011, de 1 de abril.	55,56 €	19,07 €	74,63 €		37,32 €
		b)	Em unidades móveis ou amovíveis localizadas em feiras ou em espaços públicos autorizados para o exercício da venda ambulante:					
		I	Por m ² e por evento			1,50 €		0,75 €
		II	Por m ² e por ano			45,00 €		22,50 €
		c)	Em unidades móveis ou amovíveis localizadas em espaços públicos ou privados de acesso público:					
		I	Por m ² e por evento			1,50 €		0,75 €
		II	Por m ² e por ano			45,00 €		22,50 €
		d)	Em instalações fixas nas quais ocorram menos de 10 eventos anuais					
		I	Por dia e por evento			15,00 €		7,50 €
	1.3	Ocupação do espaço público						
		1.3.1	Mera comunicação prévia					
		a)	Pela emissão da declaração para ocupar o espaço público [n.º 1 do Artg. 10.º de Decreto Lei n.º 48/2011, de 1 de abril] no caso de as características e a localização respeitarem os critérios definidos.	12,49 €	2,53 €	15,02 €		7,51 €

		b)	Toldo e respectiva sanefa, por metro linear ou fração por ano:					
		I	De 1 metro de avanço			10,00 €		5,00 €
		II	De mais de 1 metro de avanço			15,00 €		7,50 €
		c)	Instalação de esplanada aberta:					
		I	Por m ² e por mês			4,00 €		2,00 €
		d)	Instalação de estrados e guarda ventos:					
		I	Por m ² e por mês			3,00 €		1,50 €
		e)	Instalação de vitrinas e expositores:					
		I	Por m ² e por mês			12,00 €		6,00 €
		f)	Instalação de suporte publicitário, nos casos em que é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial:					
		I	Por m ² e por ano			10,00 €		5,00 €
		g)	Instalação de arcas e máquinas de gelados:					
		I	Por m ² e por mês			4,00 €		2,00 €
		h)	Instalação de brinquedos mecânicos e equipamentos similares:					
		I	Por m ² e por mês			4,00 €		2,00 €
		i)	Instalação de floreiras	A isentar		0,00 €		0,00 €
		j)	Instalação de contentores de resíduos:	A isentar		0,00 €		0,00 €
	1.3.2	Comunicação prévia com prazo						
		a)	Pela emissão da declaração para ocupar o espaço público [n.º 4 do Artg. 12.º de Decreto Lei n.º 48/2011, de 1 de abril] no caso de as características e a localização não respeitarem os critérios definidos.	55,56 €	19,07 €	74,63 €		37,32 €
		b)	Toldo e respectiva sanefa, por metro linear ou fração por ano:					
		I	De 1 metro de avanço			10,00 €		5,00 €
		II	De mais de 1 metro de avanço			15,00 €		7,50 €
		c)	Instalação de esplanada aberta:					
		I	Por m ² e por mês			4,00 €		2,00 €
		d)	Instalação de estrados e guarda ventos:					
		I	Por m ² e por mês			3,00 €		1,50 €
		e)	Instalação de vitrinas e expositores:					
		I	Por m ² e por mês			12,00 €		6,00 €
		f)	Instalação de suporte publicitário, nos casos em que é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial:					
		I	Por m ² e por ano			10,00 €		5,00 €

EXERCICIO DA ATIVIDADE DE COMERCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIO

[FEIRAS E VENDA AMBULANTE] - Lei n.º 27/2013, de 12 de abril.

Art.º	N.º	Alinea	DESIGNAÇÃO	CUSTOS DIRETOS	CUSTOS INDIRETOS	CUSTO DA ATIVIDADE PÚBLICA LOCAL	CUSTO SUPOSTADO PELO MUNICIPIO	VALOR V TOTAL DA TAXA
-------	-----	--------	------------	----------------	------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------------

COMUNICAÇÃO VIA BALCÃO DO EMPREENDEDOR

1 EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIO [FEIRAS E VENDA AMBULANTE]

1.1 Exercício da atividade de comércio a retalho (feirantes e vendedores ambulantes) não sedentário em conformidade com a Lei n.º 27/2013, de 12 de abril.

a)	Autorização para a instalação e o funcionamento de feiras por entidades privadas em conformidade com n.º 2 do art.º 18.º da Lei n.º 27/2013, de 12 de abril, tanto para locais de domínio privado ou público.	55,56 €	19,07 €	74,63 €	50,00%	37,32 €
1.1.1.	Atribuição de espaço de venda concedida por tempo determinado, nos termos do artg.º 22 da Lei n.º 27/2013, de 12 de abril:					
a)	Terrado até 5 m lineares e por ano			60,00 €	50,00%	30,00 €
b)	Terrado entr 5 e 10 m lineares e por ano			110,00 €	50,00%	55,00 €
c)	Terrado superior a 10 m lineares e por ano			150,00 €	50,00%	75,00 €
d)	Itenerantes por ano			45,00 €	50,00%	22,50 €
e)	Ocasionais por mercado			10,00 €	50,00%	5,00 €
1.1.2	Prestadores de serviços de restauração e bebidas em unidades móveis ou amovíveis - n.º 4 do artg.º 20 da Lei n.º 27/2013, de 12 de abril:					
a)	Por ano			180,00 €	50,00%	90,00 €
1.1.2	Atribuição de espaço de venda concedida a participantes ocasionais - [n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 27/2013, de 12 de abril]					
a)	Por dia			1,20 €	50,00%	0,60 €

1.2 Exercício da atividade de comércio por grosso, exercida de forma não sedentária em feiras e em conformidade com o Decreto Lei N.º 173/2012, de 2 de agosto.

a)	Autorização para a instalação e o funcionamento de feiras grossistas por entidades privadas em conformidade com n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Lei n.º 173/2012, de 2 de agosto, para locais públicos ou privados.	55,56 €	19,07 €	74,63 €	50,00%	37,32 €
1.2.1	Atribuição de espaço de venda concedida por tempo determinado, nos termos do n.º 3 do artg.º 9.º do D Lei n.º 173/2012, de 2 de agosto:					
a)	Terrado até 5 m lineares e por ano			60,00 €	50,00%	30,00 €
b)	Terrado entr 5 e 10 m lineares e por ano			110,00 €	50,00%	55,00 €
c)	Terrado superior a 10 m lineares e por ano			150,00 €	50,00%	75,00 €
1.2.2	Registo dos comerciantes que exercem a atividade de venda por grosso em feiras na área do município de Sabugal			7,00 €	50,00%	3,50 €